DECRETO Nº 13.152 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.925/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 987.000,00 (Novecentos e oitenta e sete mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
738	01.17.01.10.3020033.2065.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAS	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E cOMUNICAÇÃO			
1116	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
615	01.16.02.15.4520027.1017.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
451	01.11.01.27.8120055.2115.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

TOTAL..... R$ 987.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro, no valor de R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso e no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
453	01.11.01.27.8120055.2115.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

TOTAL...Redução+ Recursos..... R$ 987.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 03 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 03 de outubro de 2017.